



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0006676-25.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Art.24, X da Lei 8.666/93. Formalização de locação do prédio de Jaraguá.

Decisão nº 2762 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 1406 (0976765), em complemento ao Parecer nº 1346 (0969017), além de toda a instrução ora efetivada, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de dispensa de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (0976899), e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, a contratação direta, com vistas à formalização de locação do prédio, situado na Rua Barão de Jaraguá, 230, Bairro Jaraguá, CEP 57.022-140, Maceió/AL, a ser firmado com o Sr. Marcelo Ferrigo, inscrito no CPF sob o nº 498.389.540-04, **por período a ser definido**, cujo valor mensal será de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado especificamente ao funcionamento do Almoxarifado, o armazenamento de urnas eletrônicas de votação e materiais, a guarda dos veículos oficiais ou à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e funcionamento das unidades SEPAT E SAPEV.

Sendo assim, amparado ainda na fundamentação da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que, na forma do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, aprova, em face de sua regularidade jurídica, a minuta adaptada pela Seção de Licitações e Contratos - SLC/COMAP (0965120), determino a remessa dos autos à Secretaria de Administração, para que, junto à unidade competente, proceda à emissão da competente nota de empenho, e, posteriormente, à Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP para lavratura do instrumento contratual e, em seguida, dar publicidade ao ato e demais medidas de estilo, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 22/11/2021, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0977079** e o código CRC **93BBFAF7**.